

PA. 1357/2002

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 112/2003):

“Indeferir ao **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União no Estado do Maranhão - SINTRAJUFE/MA** o pedido de movimentação extraordinária dos servidores desta Corte, que já foram aprovados em estágio probatório, para o último padrão da última classe da carreira das respectivas categorias funcionais”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 17/setembro/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno